



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre o turno de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2026."

MAICO DA SILVA DE LIMA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte:

DECRETO 031/2026:

Art. 1º- Fica estabelecido turno único de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril de 2026, no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º- No dia 1º de maio de 2026, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - No dia 30 de abril de 2026, a Unidade Básica de Saúde – UBS funcionará no período da tarde em regime de plantão, garantindo o atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MAICO DA SILVA

DE

LIMA:00865322007

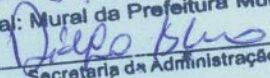
Assinado de forma digital por
MAICO DA SILVA DE
LIMA:00865322007
Dados: 2026.04.29 16:33:04 -03'00'

MAICO DA SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


DIEGOMAR BUENO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 29/04/26 a 14/05/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração